



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 598-A

Página 1 de 1

### PODER EXECUTIVO

*Cristiano Salmeirão*  
*Prefeito Municipal*

### GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA DE FINANÇAS

*Fábio Vieira Pinto*  
*Secretário de Finanças*

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 19 de junho de 2019  
Public. 124/2019

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria de Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria de Saúde com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

CNPJ/CPF	NAT.	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
19.733.410/0002-50	PJ	798	9.040,00	26/02/2019

CRISTIANO SALMEIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO VIEIRA PINTO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI  
[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)